

Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DA CACHOEIRINHA

Praça Presidente Kennedy, 126 – Centro – CEP: 55380-000 – Fones: PABX/FAX (81) 742.1156/742.1200 – CGC: 10.091.619/0001-02

LEI Nº 933/99, de 13 de dezembro de 1999.

EMENTA: Dá denominação de Avenida ao logradouro público localizado nas imediações da Samaritana e dá outras providências.

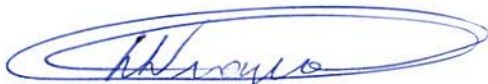
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á de Av. MANOEL BIDAS DE MACEDO, o logradouro situado nas imediações da Samaritana e Loteamento Noêmia Arcelina de Melo, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de dezembro de 1999


PAULO BATISTA DOS PRAZERES
PREFEITO